academ a nossa dizima destes comprados q assy vehem
de fora dos nossos Regnos. As quaaes nos depois
de elles darlide y contra o q̃ cada Ordenamos ac
cadem q̃ aquelles q assy poserdem [illegible] logares que
fugam pella guerra. aquelles nos mandamos da nossa
parte Outrossy nos foy dito q̃ alguus mercadores de
fora do nosso Senorio por q̃ nom ouuam de compir per
do em esta cidade pella grande nossa despesa q̃ fazem co
leuo com alguus dos nossos Regnos os quaaes com
pram este pescado e o carregam per seu leuano fora
dos nossos Regnos e entregam aestes mercadores des
ta do nosso Senorio e fazem anos pder o nosso direyto
q̃ nos nom auemos por bem e porem nos mandamos
nossos q̃ ficardes apregoar per estes logares de ssa costeyra
q̃ nenhuum nom seia ousado de fazer triaes conlingos
se alguu for achado q̃ o faz mandamos atodallas
nossas justiças destes logares q̃ os prendam logo e os
no poder sem nosso mandado por q̃ nos lho mandi
mos estranhar como nossa mercee for Outrossy nos
foy dito q̃ alguus mercadores carregam sal em este porto
para fora dos nossos Regnos e nom querem assentar pa fiandes
e fiança e ingratessa q̃ nom queiram anos pagar o
nosso direyto q̃ nos auemos direy del dizendo que pos
o carregam para fora dos nossos Regnos e aquello que elles
de dem de torna viagem q̃ ho nem dizima nos nossos
Regnos e pagam anos nenhuma Nos mandamos q̃
a todos aquelles q̃ assi carregarem sal para fora dos nosso
Regnos q̃ os costrangades q̃ paguem anos o nosso direy
to del Conuem a saber dez soldos de cheyo pella mes
dida de lixboa ou corenta do muyo q̃ dauemos no em
barguando q̃ de torna viagem paguem anos dizima
dos mercadorias q̃ disto teem Outrossy nos foy di
to q̃ quando alguus nauios veem de fora dos nossos
Regnos acerca destes logares e teem alguus mercadorias sauc
res de q̃ nos auemos dauer dizima e antes q̃ chegue
ao porto hu am de descarregar pos os mercadores desses
nauios os barees com escampanha fora e tiram mer
cadores e outras cousas escondidamente de q̃ nos nem re
cebedores de pagar dizima nom ar leuamos ao nosso alma
zem como he de costume Porem q̃ mandamos q̃ fica
des apregoar p essa Cidade q̃ nenhuu mercador de qual
quer nauyo q̃ traga mercadorias de q̃ anos seiam rece
dor de dar dizima no seia ousado de poer nem con
sentir poer nenhua cousa em nenhua nauyo
venha ou seia fora em barees saluo ao Cais onde pos
de descarregar os auceres fazendo antes saber aestes mer
cadores ou aquelles q̃ teem cargo destes nauios q̃ assy ve
nham para nos auer nos todo o nosso direyto pella gui
sa q̃ se costumou de fazer Eaquel que contrayo fiz

Mandamos anos dos prendades e nom os soltardes sem
nosso mandado Em al nom fiardes dante em tentugal
dezasete dias de janeyro Ellis yo mandou fernã
gonçalues Era de mil e quatrocentos e quize anos

Carta p q̃ gruardem acordãe os priuilegios sobre alguus
mercadores de fora parte q̃ vem aos Regnos

Com fernando fernandez pella graça de deus Rey de portu
gal e do algarue Aquantos esta carta virem fazemos
saber que nos sendo fazer graças e mercee aos
homeces bõos e concello da Cidade do porto temos por
bem e mandamos quelles seiam guardados as cartas
q̃ de nos teem em q̃nto dos vizinhanças de fora parte
dos vinhos e outras pessoas mercadorias na dita Cidade pe
lla guisa q̃ em ellas he contheudo nom embargando q̃
aas cartas q̃ agora aqui nos dadas ou enuiadas aesta
ante em contrayo desto E queposto q̃ sobre ello seiam li
tados ante nos ou ante alguus outros q̃ aq̃ conhecer temos
ou conhecermos e cobrigamento delle q̃ nom proseguam em
ẽ Porem mandamos atodallos meyrinhos e Juizes e
Justiças dos nossos Regnos q̃ esta carta virem q̃ lhes com
prades e guardem as dietas cartas como dito he E queremos
e tem nem fiquem outras cousas dietas nem escritas q̃ de nos sobre isto teem Ca
nossa mercee he q̃ lhe seiam guardadas por quanto onde
nos por nosso seruiço durante em tentugal dezoyto dias
de junho Ellis yo mandou nosso priuilegio fez

Que os da Cidade sejam Juizes antre os dante e os moradores de
Vyanna e os fidalgos moradores de certos logares

Com fernando pella graça de deus Rey de portugal e do
algarue A nos Juizes da Cidade do porto sendo sa
bedor pol o conuento do mosteyro de leça
nos enuiyou dizer q̃ o dito mosteyro ha a mayor parte
de suas heredades no julgado da feyra e de Coruba e de
vouga e de Cabanoces Nos quaaes julgades diz que
moram alguus fidalgos q̃ foram dito mosteyro de
parte destas heredades e q̃ as tomam delles fazem dep
çimado sobrellas e sobre as rendas dellas E que pos q̃
estas cousas som dos condes e outros fidalgos q̃ nom se
atteuem nem pertencem aseu Juizes de q̃ estas cousas e
os ditos fidalgos E pedio nos por mercee q̃ elle desse
nos dos por Juizes com os ditos fidalgos E q̃ os dito
do que nos pedia E que entendesse fazer graça e mercee
a mosteyro dos por Juizes com os ditos fidalgos moradores
das ditas cousas nos fezemos q̃ contra elles entendesse em dire
to e razom de suas heredades e rendas dellas e outros sy
sas dellas fezesse e porq̃ nos mandamos q̃ fiardes as partes
ante vos vijnte dez dades esses fidalgos q̃ antes fi
dos dereytos e custumes com direyto e com razom fiardes
dante em sobre treyta q̃ dez de nouembro Ellis yo ma
dou [illegible] e Conselheiros na sua Corte